



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o município de Domingos Martins, em conformidade com a legislação ambiental vigente (Lei Ordinária nº 2346/2011 de Domingos Martins-ES e Decreto Normativo nº 4.637/2024), não realizou obras públicas que exigissem a apresentação de Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Contudo, em observância à mesma legislação, todas as obras no município têm a obrigatoriedade de apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA).

Leonardo Batista Borlot
Secretário Municipal de Meio Ambiente